EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912353987

CONTRATANTE:		
Razão Social: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA**		
CNPJ/MF: **13.950.733/0001-39**	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA**		
Endereço: **R MATEUS LEME, 1908 - CENTRO CIVICO**		
Cidade: **CURITIBA**	UF: PR	CEP: **80.530-010**
Endereço Eletrônico: eduardo.abraao@defensoria.pr.def.br	Telefone: (41) 3313-7390	
Representante Legal I: EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO		
Cargo/Função: DEFENSOR(A) PÚBLICO GERAL DO ESTADO	RG: 22.509.742-4 SESP SP	CPF: 251.308.828-06

CONTRATADA:			
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.			
Razão Social: CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76	
Endereço: Rua João Negrão, 1251, Bloco I, 4º andar - Rebouças			
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80.002-900	
Endereço Eletrônico: clientespr@correios.com.br	Telefone:		
Representante Legal I: ALEX DO NASCIMENTO			
RG: 1156187/SSP/DF	CPF: 603.228.101-91		
Representante Legal II: ALESSANDRA FERRARI WEBER			
RG: 1165778/SSP/DF	CPF: 602.797.101-00		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3°, II, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº ....., CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e VENDA DE PRODUTOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos

serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1.2. Ao contratar o Pacote de Serviços, a **CONTRATANTE** será categorizada pelos **CORREIOS**, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os procedimentos comerciais e operacionais referentes a produtos e serviços a serem adotados pelas partes encontram-se nos respectivos Anexos ou Termos disponibilizados no portal dos **CORREIOS**.

2.2. A relação de serviços e produtos disponibilizados a **CONTRATANTE** está detalhada no Termo de Condições Comerciais, que poderá ser atualizada pelos **CORREIOS** mediante comunicação prévia à **CONTRATANTE**.

2.3. Além dos produtos e serviços disponíveis no pacote contratado, poderá haver inclusão de outros, ainda que específicos, mediante negociação entre as partes, registro formal da solicitação e apostilamento do contrato.

2.3.1. A inclusão de produto ou serviço, previsto no subitem 2.3, dar-se-á após acréscimo de Anexo específico e cadastro nos sistemas dos **CORREIOS**.

2.3.2. A exclusão de produto ou serviço previsto no subitem 2.3 ocorrerá mediante comunicação de uma das partes, com aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

3.2. Informar aos **CORREIOS** seus representantes credenciados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para emissão do cartão de postagem. Nas informações deverão constar o nome do órgão e do seu responsável, endereço, telefone para contato, endereço eletrônico e os tipos de serviços a serem utilizados.

3.3. Providenciar o cadastramento nos sistemas e ferramentas corporativas dos **CORREIOS** para a devida utilização dos serviços disponibilizados.

3.4. Controlar a utilização dos serviços e sistemas por parte de seus representantes credenciados.

3.4.1. Por representantes credenciados entendam-se os órgãos vinculados hierarquicamente entre si ou que compõem o mesmo órgão, cuja utilização do contrato for autorizada pelos CORREIOS.

3.4.2. A infração contratual por parte dos representantes credenciados mencionados no subitem 3.4.1 será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, apurada no teor deste contrato.

3.5. Observar e cumprir as regras gerais de aceitação de objetos e utilização dos serviços, conforme previsto nos Termos e Condições disponibilizados no portal dos **CORREIOS** e/ou nas Tarifas/Tabelas de Preços.

3.6. Responder pelo cumprimento das exigências legais vigentes, bem como por todo e qualquer tributo que possa ou venha a ser exigido, decorrentes do conteúdo enviado, bem como pela veracidade das informações fornecidas.

3.7. Informar aos **CORREIOS** e manter atualizados, por carta, ofício, telegrama ou sistema de contratação, todos os dados cadastrais para as comunicações necessárias.

3.8. Postar os objetos nas Unidades previamente acordadas com os **CORREIOS**.

3.9. Apresentar obrigatoriamente o cartão de postagem, ou outro instrumento autorizado pelos **CORREIOS**, quando da utilização dos serviços e/ou aquisição de produtos.

3.10. A **CONTRATANTE** é a única responsável pelos cartões de postagem e senhas de acesso aos sistemas, fornecidos pelos **CORREIOS** para a postagem, inclusive por parte de seus representantes credenciados, respondendo por danos causados por sua utilização indevida.

3.10.1. Em caso de perda, roubo ou extravio do cartão de postagem ou senha de acesso, a **CONTRATANTE** permanecerá responsável, enquanto não comunicar o fato oficialmente aos **CORREIOS**, por meio de correspondência com prova de recebimento.

3.11. Na hipótese de qualquer alteração no cartão de postagem, comunicar aos CORREIOS para as providências de cancelamento e emissão de novo cartão.

3.11.1. Acompanhar as informações relativas ao contrato, por meio do Sistema de Faturamento Eletrônico – SFE, disponibilizado no portal dos **CORREIOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

4.1. Os **CORREIOS** se comprometem a disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços, fatura de cobrança,

4.2. Executar os serviços e venda de produtos nos termos e prazos previstos neste contrato.

4.3. Os CORREIOS deverão informar à CONTRATANTE os novos valores dos produtos e serviços sempre que ocorrer atualização em suas tabelas e tarifas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Pela compra de produtos e utilização dos serviços constantes no pacote contratado, a **CONTRATANTE** pagará aos **CORREIOS** os valores contidos em nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

5.2. O reajuste das tabelas e tarifas mencionadas e dos valores mínimos dos Pacotes de Serviços, observará a periodicidade legal mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do início da vigência da tabela, independentemente da data de inclusão do serviço ou produto neste contrato.

5.3. O prazo estipulado no subitem 5.2 poderá ser reduzido, se o Poder Executivo assim o dispuser.

5.3.1. Independente do procedimento de reajuste, os valores definidos para os serviços prestados e para os produtos vendidos poderão ser revistos, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.3.2. Havendo forma de valor e reajuste distintos daqueles previstos no subitem 5.2, os mesmos serão estabelecidos nos Anexos dos serviços Específicos.

5.3.3. A revisão das tarifas dos serviços prestados pelos CORREIOS será promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em conformidade com o Art.70, I da Lei nº 9069, de 29 de junho de 1995, combinada com o Portaria n°152 de 09 de julho de 1997 do Ministério da Fazenda.

5.4. O valor mínimo de faturamento será revisto quando da atualização das tabelas e tarifas ou dos Pacotes de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os CORREIOS disponibilizarão à CONTRATANTE em seu portal na internet por meio do Sistema de Fatura Eletrônica - SFE, a fatura correspondente aos produtos adquiridos e serviços prestados no ciclo de faturamento.

6.1.1. O sistema conterá ainda informações sobre o ciclo de faturamento, prazo para disponibilização da fatura e vencimento.

6.1.2. Adicionalmente, o boleto para pagamento também poderá ser encaminhado para o endereço pré-estabelecido, conforme ciclo e vencimento determinados para o contrato.

6.1.3. Será considerada improcedente contestação dos valores de encargos por atraso de pagamento sob alegação de não entrega da fatura física até seu vencimento, uma vez que ela poderá ser emitida pela CONTRATANTE por meio do sistema SFE.

6.2. Na hipótese de não haver tempo hábil para a consolidação de todas as postagens efetuadas no ciclo de faturamento, aquelas remanescentes serão faturadas e/ou consideradas em lançamentos em ciclos posteriores.

6.3. Será estabelecido valor mínimo de faturamento de acordo com o pacote contratado, Anexos de produtos e serviços específicos ou periodicidade acordada entre as partes.

6.3.1. O valor mínimo de faturamento será correspondente ao Pacote de Serviços contratado e será informado no Termo de Condições Comerciais. Para os serviços que exigirem valor mínimo de faturamento exclusivo, será estabelecido no Anexo ou Termo específico.

6.3.2. O valor mínimo de faturamento do Pacote de Serviços será cobrado após o segundo ciclo de faturamento indicado no sistema SFE. A isenção citada não se aplica a contratos sucedâneos.

6.3.3. Havendo alteração no contrato ou no pacote de serviço, que implique em mudança de valor mínimo dentro do ciclo de faturamento, o cálculo do complemento a ser cobrado levará em consideração a proporcionalidade dos valores mínimos de faturamento utilizados dentro do ciclo.

6.3.4. Na hipótese de o valor a ser pago pelo cliente, relativo aos serviços prestados, ser inferior à valor mínimo de faturamento do ciclo, a fatura emitida ao final de cada ciclo incluirá, além desse valor, um complemento para que o montante a ser pago atinja a importância definida. Nos casos de emissão de fatura descentralizada, este valor será lançado para o Centro de Custo principal do contrato.

6.3.5. No caso de suspensão do cumprimento de suas obrigações conforme disposto na cláusula Oitava não haverá incidência de valor mínimo de faturamento no período abrangido pela suspensão, sendo aplicada a proporcionalidade pelos dias utilizados nos ciclos anteriores à suspensão e posteriores à reativação.

6.3.6. Poderá ocorrer a restituição, mediante crédito em fatura posterior, de parte da complementação financeira correspondente ao valor de postagens remanescentes quando da ocorrência da situação descrita no subitem 6.2.

6.4. O pagamento da fatura deverá ser realizado por via bancária, conforme instruções constantes do próprio documento de cobrança.

6.5. A forma de pagamento por meio de crédito em conta corrente somente será aceita mediante autorização prévia e expressa da área financeira dos CORREIOS. Eventual depósito sem a anuência dos CORREIOS não caracterizará a quitação da fatura, estando a CONTRATANTE sujeita às sanções previstas na cláusula Oitava.

6.5.1. Quando o pagamento ocorrer pela rede bancária, a baixa da fatura dar-se-á após o crédito na conta corrente dos CORREIOS e a respectiva compensação de cheque que porventura venha intermediar a liquidação do título.

6.5.2. Em observância a Instrução Normativa 119/2000 e à IN/SRF 459/2004, a fonte pagadora deverá fornecer aos CORREIOS, comprovante de retenção do imposto de renda, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano-calendário subsequente àquele a que se referirem os rendimentos informados, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. O envio do informe deverá ser efetuado por meio de carta ao seguinte endereço: CORREIOS – Departamento de Tributos SBN Quadra 1 – Asa Norte, Brasília/DF CEP: 70002-900 ou por meio eletrônico para comprovanteretencao@correios.com.br.

6.5.3. Caso sejam realizadas retificações na Declaração de Rendimentos, o novo Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, deverá ser reenviado imediatamente, para um dos endereços citados no subitem 6.5.2.

6.5.4. No caso de o pagamento das faturas ser efetuado por meio do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, deve ser utilizado o procedimento OBFatura – Extra-SIAFI, que possibilita a operacionalização do pagamento com a indicação do código de barras ou linha digitável constantes do boleto de cobrança.

6.6. Qualquer reclamação sobre erros de faturamento deverá ser apresentada pela **CONTRATANTE**, preferencialmente, junto à Central de Atendimento dos **CORREIOS** – CAC ou pelo Fale com os Correios, e receberá o seguinte tratamento.

6.7. Reclamação apresentada sem o pagamento da fatura, será admitida até a data do vencimento:

6.7.1. Se for procedente, os **CORREIOS** emitirão nova fatura com o valor correto e com nova data de vencimento.

6.7.2. Se for improcedente, a **CONTRATANTE** pagará a fatura. Caso o pagamento ocorra após o vencimento, pagará também os acréscimos legais previstos na cláusula Oitava, pelo prazo necessário para a apuração por parte dos **CORREIOS**.

6.8. Após a data de vencimento, a reclamação somente será aceita com o pagamento integral da fatura.

6.9. Serão recebidas reclamações até 90 (noventa) dias contados a partir do vencimento da fatura.

6.9.1. Se for procedente será efetuada a devida compensação na fatura seguinte, atualizada pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta. No caso de quitação de fatura, os valores correspondentes à reclamação e acatados pelos CORREIOS, serão considerados em ciclos de faturamento posteriores.

6.9.2. Os encargos e multas decorrentes de atraso de pagamento de fatura, bem como débitos e créditos relativos a eventuais ajustes conforme critérios estabelecidos neste contrato, serão lançados em ciclos posteriores, devidamente discriminados.

6.9.3. Os créditos devidos pelos **CORREIOS**, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pelos **CORREIOS**, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (DOZE) meses a partir de 28/06/2020, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

8.1.1. Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo.

8.1.2. Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato.

8.1.3. O descumprimento do subitem anterior poderá ensejar a rescisão do contrato, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

8.1.3.1. O atraso de pagamento por prazo superior a 90 (noventa) dias concede aos CORREIOS o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações ou rescindir o contrato conforme previsto no Artigo 78, da Lei 8.666/93.

8.1.4. A não-quitação da fatura até a data de vencimento poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços.

8.1.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito aos CORREIOS, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC Meta, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação. Neste caso, os encargos decorrentes do atraso de pagamento serão cobrados em ciclos posteriores.

8.1.5. Se permanecer inadimplente, a **CONTRATANTE** terá seu CNPJ inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, pelos **CORREIOS**, em obediência ao disposto na Lei 10.522 de 19 de julho de 2002.

8.1.5.1. Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** as custas e as despesas cartoriais, caso haja necessidade dos **CORREIOS** recorrerem ao mecanismo de "PROTESTO DE TÍTULO", para reaver os seus valores devidos, por atraso no pagamento de faturas, podendo ser pagas diretamente nos cartórios ou ressarcidas aos **CORREIOS** se o pagamento das custas ocorrer de forma antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

9.1.1. Por interesse de qualquer uma das partes e mediante comunicação formal, com prova de recebimento e aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

9.1.1.1. Quando a solicitação de rescisão ocorrer concomitantemente à formalização de contrato sucedâneo, com valor mínimo igual ou superior, a rescisão poderá ocorrer na data da formalização do pedido, independente do aviso prévio a que se refere o subitem anterior.

9.1.2. Automaticamente pelos Correios, sem aviso prévio, quando da não utilização de serviços ou aquisição de produtos pelo período igual ou superior a 6 (seis) meses consecutivos.

9.1.3. Por inadimplemento, conforme consta na Cláusula Oitava.

9.1.4. Na hipótese de ocorrer qualquer das situações e formas previstas no bojo dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, obedecido ao disposto no subitem 8.1.

9.2. Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 58, II, combinado com parágrafo 3º do artigo 62, do mesmo Estatuto Licitatório.

9.3. No caso de rescisão, fica assegurado aos **CORREIOS** o direito de recebimento dos valores correspondentes aos serviços prestados à **CONTRATANTE** e produtos adquiridos pela mesma até a data da rescisão, bem como à proporcionalidade dos valores mínimos contratados, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste contrato.

9.4. Da mesma forma fica garantida à **CONTRATANTE** a devolução de seus objetos e valores devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R$ 130.433,92 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 0701.03.061.43.6008 / 100 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual/ Outras Despesas Correntes.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 3.3.90.39.47–Serviços de Comunicação Geral.

10.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. O presente contrato terá validade depois de aprovado pelos órgãos competentes da CONTRATANTE e dos CORREIOS.

11.2. A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A utilização dos serviços pela **CONTRATANTE** está condicionada ao limite de crédito disponibilizado pelos **CORREIOS**, informado na fatura.

12.2. As partes responderão pelo cumprimento das exigências relativas à documentação fiscal, na forma da legislação vigente, sendo que os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou de sua execução constituem ônus de responsabilidade exclusiva do respectivo contribuinte, conforme definido na legislação vigente.

12.2.1. Havendo imputação de responsabilidade tributária a uma parte em decorrência de fato cuja responsabilidade originária seja da outra parte, caberá a esta ressarcir àquela os valores efetivamente pagos.

12.2.2. Para efeito do ressarcimento exposto no subitem anterior, a obrigação será considerada direito líquido e certo, devendo ser realizada em 10 (dez) dias, contados da data da comprovação de recebimento da comunicação oficial do seu pagamento.

12.3. Em complementação à obrigatoriedade legal expressa nos artigos 5º e 6º, da Lei 6.538/78, as partes devem também guardar sigilo absoluto sobre informações proprietárias e confidenciais necessárias à prestação dos serviços ora contratados, quais sejam, documentos, informações, programas inerentes aos serviços contratados, planos de triagem, softwares de gerenciamento, dentre outras.

12.3.1. Quando houver necessidade de divulgação de qualquer uma dessas informações, por determinação de órgão competente para tal, a parte interessada deverá solicitar, previamente, autorização expressa à outra.

12.4. Este contrato poderá ser revisto total ou parcialmente, a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

12.5. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e venda de produtos, estabelecidos neste instrumento, serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto na legislação aplicada.

12.6. Havendo lacuna nos Anexos, Termos, serão aplicados os procedimentos gerais previstos neste contrato.

12.7. A **CONTRATANTE** e seus autorizados são responsáveis, civil e criminalmente, por danos causados a pessoas, bens, equipamentos, sistemas e materiais dos **CORREIOS**, clientes e sociedade, em virtude da inobservância dos dispositivos legais e regulamentares.

12.8. Os **CORREIOS** não se responsabilizam:

12.8.1. Por valor incluído em objetos postados/entregues aos **CORREIOS** sem a respectiva contratação do serviço de valor de valor declarado.

12.8.2. Pela demora na execução de qualquer serviço, resultante de omissão ou erro por parte da **CONTRATANTE**.

12.8.3. Por prejuízos indiretos e benefícios não-realizados.

12.8.4. Por objeto que, no todo ou em parte, seja confiscado ou destruído por autoridade competente, desde que haja comprovação documental.

12.9. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa, sem prejuízo do disposto nos respectivos Anexos e Termos nas seguintes condições:

12.9.1. Quando o objeto tiver sido entregue no endereço do destinatário a quem de direito ou restituído à **CONTRATANTE**.

12.9.2. Término do prazo para a reclamação.

12.9.3. Em caso fortuito ou de força maior (catástrofes naturais, guerra, revolução, motim, tumulto e qualquer outro movimento de natureza popular), regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

12.9.4. Nos casos de paralisação da jornada de trabalho independentemente de sua vontade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato:

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
CNPJ: 13.950.733/0001-39	**CONTRATO Nº: 9912353987**
NOME DO PACOTE: Bronze 1	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 28/06/2020	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas:

http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil

ANEXO OPERACIONAL

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

ORIGEM DOS PERCURSOS

DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

RUA MATEUS LEME 1908

CURITIBA

----------**PERCURSO**----------

PERCUSO: 10402331 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778626 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA SAO PAULO 346 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CASCAVEL /PR - 85801-020 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ Ter ___ ___ Sex

----------**PERCURSO**----------

PERCUSO: 10402318 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778613 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV WINSTON CHURCHILL 2471 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: PINHEIRINHO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 81150-051 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402317 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778612 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA JOSE BONIFACIO 66 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80020-130 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402319 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778614 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R DA GLORIA 393 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80030-060 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ ___ Sex

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402320 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778615 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R LODOVICO KAMINSKI 2525 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 81260-232 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402321 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778616 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV PARANA 870 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CABRAL Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80035-130 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402322 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778617 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV MAL FLORIANO PEIXOTO 8257 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: BOQUEIRAO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 81650-000 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402323 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778618 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R SHUHEI UETSUKA 786 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: JARDIM LAR PARANA Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CAMPO MOURAO /PR - 87305-320 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402324 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778619 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: TV JOAO GURGEL DE MACEDO 100 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: APUCARANA /PR - 86800-710 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402326 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778621 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R DES MUNHOZ DE MELLO 3792 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: ZONA I Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: UMUARAMA /PR - 87501-180 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402328 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778623 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R TIAGO PEDROSO 417 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: COHAPAR Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: GUARATUBA /PR - 83280-000 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10403447 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

46516438 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

46516792 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV JOAO GUALBERTO 1073 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: ALTO DA GLORIA Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80030-000 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402330 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778625 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV MARANHAO 255 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: ZONA 01 Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CIANORTE /PR - 87200-980 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ Ter ___ ___ Sex

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10405549 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

46516438 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

47697966 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AVENIDA IGUACU 750 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: REBOUCAS Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80230-020 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402333 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778628 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AVENIDA BANDEIRANTES 263 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: VILA IPIRANGA Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: LONDRINA /PR - 86010-020 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ Ter ___ ___ Sex

----------**PERCURSO**----------

PERCUSO: 10402335 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778630 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R PADRE DAMASO 81 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CASTRO /PR - 84165-210 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------**PERCURSO**----------

PERCUSO: 10402336 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778631 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R ANTONIO RAPOSO 923 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: FOZ DO IGUACU /PR - 85851-090 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ Ter ___ ___ Sex

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402337 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778632 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV MANOEL RIBAS 2537 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: GUARAPUAVA /PR - 85010-180 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402339 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778634 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA ALAGOAS 655 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: ALVORADA Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: FRANCISCO BELTRAO /PR - 85601-080 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402325 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778620 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R MASSUDI AMIM 165 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CORNELIO PROCOPIO /PR - 86300-000 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402332 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778627 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AV A GARIBALDI 750 ENT LAT R SEM SAIDA Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: AHU Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80540-400 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402334 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778629 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R DR L GUIMARAES CUNHA 590 300 R FORUM Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: OFICINAS Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: PONTA GROSSA /PR - 84035-900 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ Ter ___ ___ Sex

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402771 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45984789 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA 1310 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CAPAO DA IMBUIA Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 82810-400 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10409901 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

46516438 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: R MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

50545601 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 314 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: UNIAO DA VITORIA /PR - 84600-901 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ ___ Qua ___ ___

_____ANEXO OPERACIONAL_____

CONTRATO: 9912353987 DR CONTRATO: 36 Emissão: 14/05/2020

CLIENTE: 16778397 DEFENSORIA PUBLICA DO

NATUREZA: Órgão Público CNPJ:13.950.733/0001-39

CENTRO CIVICO Vigência: Conforme cláusula 7ª do contrato

CURITIBA Vencimento: Conforme cláusula 7ª do contrato

----------PERCURSO----------

PERCUSO: 10402329 QT. MALOTE GRANDE: 0 SITUAÇÃO PERCURSO: A

SERVIÇO: 44105 QT. MALOTE MÉDIO:

PRAZO: CONSULTE PRAZ DE ENTREGA DO ENDEREÇO

HTTP://WWW.CORREIOS.COM.BR/CALCULADOR

----------PERCURSO IDA----------

45778607 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: RUA MATEUS LEME 1908 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: CENTRO CIVICO Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: CURITIBA /PR - 80530-010 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: Seg ___ ___ Qui ___

----------PERCURSO VOLTA----------

45778624 DEFENSORIA PUBLICA DO EST DO PARANA

End.: AVENIDA TIRADENTES 1289 ZONA 01 Serviço Adic. Coleta: Não

Compl. 1: Faixa Horário Coleta: 14:00 às 18:00

Bairro: ZONA 04 Serviço Adic. Entrega: Não

Cid/CEP: MARINGA /PR - 87013-344 Faixa Horário Entrega: 08:00 às 12:00

FREQUÊNCIA: ___ Ter ___ ___ Sex

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa**, **Gerente - G2**, em 23/06/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ailson de Jesus Felippe**, **Gerente - G3**, em 24/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pião Ortiz Abraão**, **Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Leitner Batista**, **Analista de Correios Jr - Administrador**, em 26/06/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marlei Brock**, **Tecnico de Correios Pl - Atendimento e Vendas**, em 26/06/2020, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14507207** e o código CRC **8354E242**.

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a renovação da Licença de Operação - LO nº 27747 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - SES ETE Leste / Melissa. Endereço: ETE localizada no prolongamento da Avenida Piquiri, s/n - Zona Rural. Município: Cascavel/PR Validade: 25/12/2020

55777/2020

Serviço Social Autônomo

PARANÁ PREVIDÊNCIA

Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 008/2020

PROTOCOLO: 16.511.578-3

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para a PARANAPREVIDÊNCIA com as especificações e quantidades descritas no Edital e seus Anexos.
VALOR MÁXIMO: O valor **GLOBAL** máximo para esta licitação é de R$ 40.775,16 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).
PROPOSTAS: Acolhimento, até às 09h00 do dia 14/07/2020.
SESSAÕ PÚBLICA: às 10h00 do dia 14/07/2020.
INFORMAÇÕES: No site www.paranaprevidencia.pr.gov.br
Curitiba, 30 de junho de 2020

Vinícius Ferrarezi de Souza
Pregoeiro

55474/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 013/2020 (9912353987 - Correios)
Protocolo: 16.354.815-1 Dispensa de Licitação: 006/2020
Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Objeto: Contratação por 12 meses a partir de 28/06/2020 dos serviços postais dos Correios
Valor do Contrato: R$ 130.433,92.Dotação Orçamentária: 0701.03.061.43.6008 / 100 / 3.3 – Atuação da Defensoria Pública / Fonte Tesouro Estadual/ Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.39.47–Serviços de Comunicação Geral
Assinatura: 25 de junho de 2020.
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

55384/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do Termo de Rescisão
PROTOCOLO: 7697/2020 PP: 08/2018 CONTRATOS: 261/2019
CONTRATADO: TZ Conectividade Ltda. – EPP
CNPJ: 11.956.769/0001-02
OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 261/2019 oriundo do Pregão Presencial nº 08/2019 - MP/PGJ, com base no artigo 58, inciso II, 79, inciso I, e 78, inciso XVII, da Lei n° 8666/93 (Parecer nº 679/2020 -AJ/NAD/SUBADM).
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011- Subelement. de Desp.: 3390.3026; 3390.3905; 3390.3916 e 4490.5235.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Rafael Kotaka – 2° Coordenador Executivo da SUBADM.

55391/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST
SUBPROCURADORIA-GERA
PARA ASSUNTOS ADMINI
COMISSÃO PERMANENTE I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2
HOMOLOGAÇÃ
Adotando o contido no Parecer nº 67. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 24 adjudicação do lote 2 à empresa Royale Comér Ltda, com o valor de R$ 2.729,00. Curitiba, 29

55752/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO 3
1 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e assistência técnica dos sistemas de circuito fechado de TV (CFTV) e de controle de acesso, e eventuais remanejamentos dos sistemas de circuito fechado de TV (CFTV), das dependências do Ministério Público do Estado do Paraná, em Curitiba, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. 2 - Abertura: dia 14 de julho de 2020 às 09h (horário de Brasília). 3 - Local: site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas nos sites do Ministério Público do Estado do Paraná (www.mppr.mp.br), e do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br). Curitiba, 29 de junho de 2020.

55747/2020

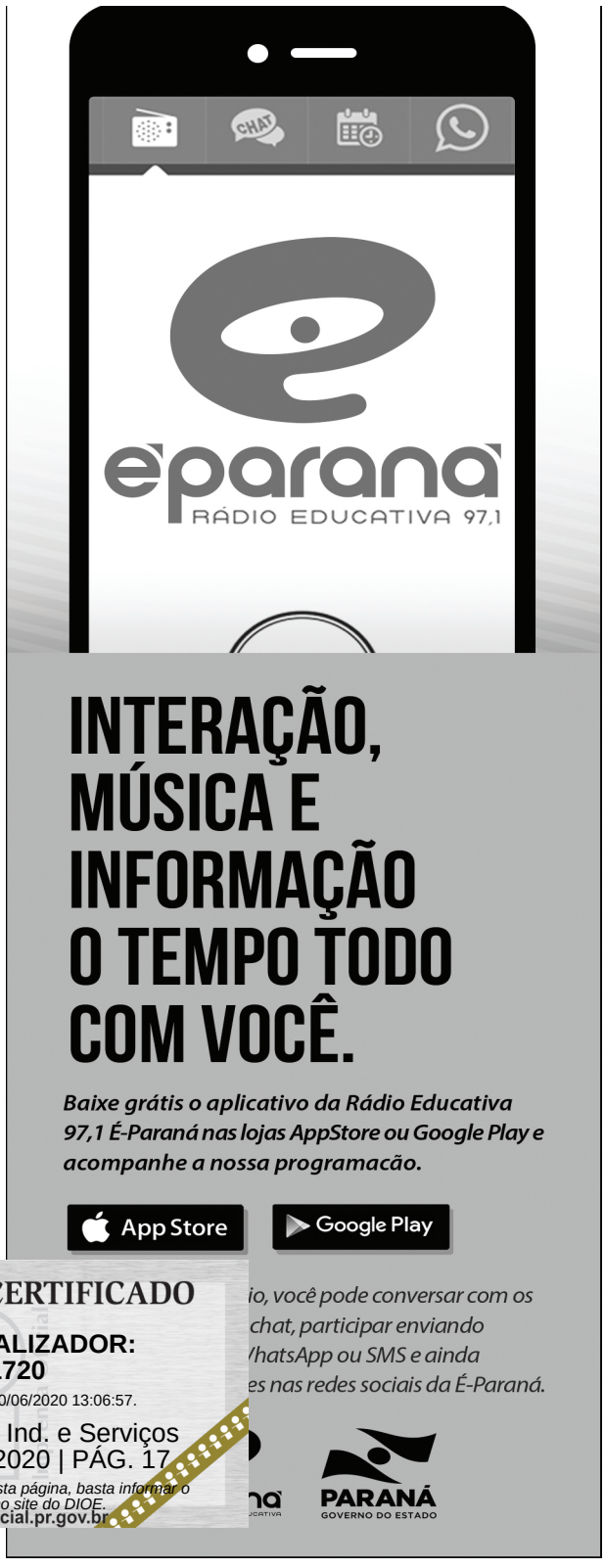

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 432781720
Documento emitido em 30/06/2020 13:06:57.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10715 | 30/06/2020 | PÁG. 17
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	20000285	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	22/06/20
Pedido de Origem	20000132	Tipo de Pedido de Origem	OR		

Unidade Contábil 00700 DEFENSORIA PUBLICA

Unidade 0701 DEFENSORIA PUBLICA

CNPJ Unidade 13.950.733/0001-39

Proj/Atividade 6008 ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3 Global		
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	22/06/20		
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação	006/2020	Mod. de Licitação	8 Processo Dispensa
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato	.
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio	
P.A.D.V.	00	N. SID			

Credor

Credor 131489 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA CNPJ 34.028.316/0020-76

Endereço RUA JOAO NEGRAO, 1251 - BLOCO 1 - REBOUCAS
CURITIBA - PR BR

CEP 80002900

Banco/Agência 001/3307-3

Conta 195160/2

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 6008 03 061 43 33903947 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R$,00

R$ 130.433,92 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Histórico

Serviço de Malotes e Postagens. Contrato DPPR 013/2020 (Correios 9912353987), a partir de 28/06/2020 até 31/12/2020. P.: 16.354.753-8.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt.Aprovação 22/06/20

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 22/06/20 14:48:18 Criador por BRCOSTA

Assinado digitalmente por: **Bruno Rodrigues Costa** em 22/06/2020 14:53, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/06/2020 15:34. Inserido ao protocolo **16.354.753-8** por: **Bruno Rodrigues Costa** em: 22/06/2020 14:52. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **358e02996be340ff4b1ffbc864e13954**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 654a
Mov. 155

Documento: **Empenho20000285.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Bruno Rodrigues Costa** em 22/06/2020 14:53, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 22/06/2020 15:34.

Inserido ao protocolo **16.354.753-8** por: **Bruno Rodrigues Costa** em: 22/06/2020 14:52.

Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do** com o código: **358e02996be340ff4b1ffbc864e13954**.